

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qijd2jtw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/06/2019 Projeto de emenda constitucional nº 20/2019 Protocolo nº 4488/2019 Processo nº 1168/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Acrescenta o art.220-A a Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art.1º Fica acrescentado o art.220-A a Constituição do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

“ (...)

Art.220-A Os recursos apurados de que trata o art.220 desta Constituição deverão ser:

I – disponibilizados à Secretaria de Estado de Saúde, em conta específica de movimentação da própria Secretaria;

II – repassados até o dia 10 (dez) de cada mês;

III – calculados no mês de janeiro, em montante não inferior ao mesmo mês do ano anterior, com ajuste no mês subsequente.”

Art.2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda constitucional tem como escopo vincular e assegurar o repasse mínimo dos recursos constitucionalmente garantidos a saúde pública do Estado de Mato Grosso.

Tem como objetivo dar regularidade ao fluxo de pagamentos necessários à manutenção dos serviços essenciais e ao cumprimento dos compromissos com terceiros, de modo a minimizar as dificuldades encontradas pelos usuários, permitindo a execução de uma programação mais previsível e constante.

A crônica insuficiência de recursos para a saúde pública penaliza os mato-grossenses que não tem recebido o tratamento básico e digno. A obrigatoriedade da aplicação mínima de 12% (doze por cento) não tem sido cumprida e a presente proposta busca assegurar que a Secretaria de Estado de Saúde perceba o montante legal e aplique corretamente nesta seara tão importante.

Neste sentido, com intuito de zelar pela saúde daqueles que necessitam, apresento a presente proposta de emenda a constituição e conto com sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Junho de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual